PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/18/PJ/DER/RO, DE 25 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E MASTER ENGENHARIA EIRELI-EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**MASTER ENGENHARIA EIRELI - EPP,** neste ato representada pelo senhor **TRIFINO CORDEIRO VIANA,** Proprietário, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (ID 2242157), que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA**, conforme Solicitação da Empresa (ID 3112767), Despacho da Fiscalização do CINFRA (ID 3122125), Memorando nº 128/2018/DER-CINFRA (ID 3145809), Parecer nº 1073/2018/DER-GCI (ID 3211223), **Parecer nº 136/2018/CONT/PROJUR/DER-RO e** De acordo do Diretor Geral (ID 3290673), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.002821/2017-57.

 **DO OBJETO**

 **CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: *“Construção de vestiário e arquibancadas do Distrito de Calama, no município Porto Relho/RO”.*

 **DO PRAZO**

 **CLÁUSULA SÉTIMA** **-** Fica prorrogado o prazo de execução e para a entrega do objetodo **CONTRATO Nº 025/18/PJ/DER/RO,** por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 025/18/PJ/DER/RO,** por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO TRIFINO CORDEIRO VIANA**

Diretor DER/RO Proprietário

Master Engenharia Eireli-Epp